



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 22 de abril de 2013

Ano I - Edição nº 00036

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1CD6EC551D07B8A45FBA00D8370D9C6

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Decretos nº 140 e 141/2013.
- Lei Municipal nº 332/2013 - Fica instituída Creche Pública na Rua Nestor Pereira Borges nº 513, na Sede deste Município.
Lei Municipal nº 333/2013 de 18 de Abril 2013 - Dá nova redação ao art. 1º e insere Inciso XV na Lei Municipal nº 314 de 17 de maio de 2012 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de América Dourada e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

DECRETO Nº. 140, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **JOELSON SOBREIRA DA SILVA**, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOELSON SOBREIRA DA SILVA**, portador do RG. 0737014911 e CPF Nº 941267045-15, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO SIMBOLO CC-4, deste município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

DECRETO Nº 141/2013.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que até o Rio Jacaré secou, o que impediu o abastecimento de água para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo recionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

Prefeitura Municipal de America Dourada

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de abril de 2013, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 17 de Abril de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO GOMES DOURADO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 332 /2013

INSTITUI E DEONOMINA CRECHE NA SEDE
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Creche Pública na Rua Nestor Pereira Borges Nº 513, na Sede deste Município.

Art. 2º - A Creche de que trata o Artigo anterior será denominada de “CRECHE FLAVIANA CORREIA DE MACEDO (MÃE PRETINHA)”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

América Dourada, Bahia, 08 de abril de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei Municipal nº 333/2013 de 18 de abril 2013.

“Dá nova redação ao art. 1º e insere Inciso XV na Lei Municipal nº 314 de 17 de maio de 2012 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de América Dourada e dá outras providências.”

JOESLON CARDOSO DO ROSÁRIO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei nº 314 de 17 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de América Dourada, diretamente subordinada ao Executivo municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações de defesa civil no município.

Art. 2º – Fica inserido no artigo 7º, da Lei nº 314 de 17 de maio de 2012, o inciso XV, com a seguinte redação:

XV- Um representante da Secretaria Municipal de agricultura.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de abril de 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL